

Secretaria
da Saúde



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Implantação do programa CASA AZUL para o atendimento de pessoas com
Transtornos do Espectro Autista (TEA)**

Alexciane Priscila
Juno Almeida

Recife-PE
2025



Renan Freitas

Secretário Executivo de Vigilância à
Saúde e Atenção Primária - SEVSAP



Alexciane Priscila

DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS
ESTRATÉGICAS E TRANSVERSAIS -
DGPET

- Coord. de Articulação e Projetos Estratégicos
- Coord. da Atenção à Saúde da População Negra
- Coord. de População LGBTQIAPN+
- Coord. de População em Situação de Rua
- Coord. de População Negra
- Coord. de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)
- Coord. de Segurança Alimentar e Nutricional
- Superintendência do Programa Mãe Coruja
- Coord. de Povos e Comunidades Tradicionais

DGPET - CASPTEAN



Juno Albuquerque

COORD. GERAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, TEA E OUTRAS NEURODIVERSIDADES

coordgeralpcdteam@gmail.com



Allison Anjos

COORD. PCD
COORD. HOMEM



Valdiza Soares

COORD. TEA E OUTRAS
NEURODIVERSIDADES



RODRIGO SANTA
CRUZ



LUCIANA
TORRES

Assessoria
Administrativa



ROBERTA GOMES
MENEZES DE LIMA

Referência Técnica



TATIANA SANTANA
DA SILVA

Referência Técnica



EMMANUELLE
OLÍMPIO

Referência Técnica



CINTIA RAMOS

Referência Técnica

O que nos guia...



O Artigo 1º da Convenção trás o Conceito revolucionário de deficiência, afirmando o entendimento de que a deficiência está na sociedade, não nos atributos dos cidadãos que apresentem impedimentos, na medida em que as sociedades removam essas barreiras culturais, tecnológicas, físicas e atitudinais, às pessoas com impedimentos têm assegurada (ou não) a sua cidadania.

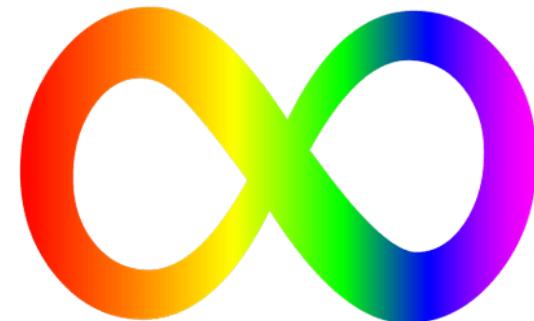
(FONSECA, 2027)

*Convenção da ONU/ 2008. Publicação: Diário Oficial da União de 10/07/08 promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

A Lei 12.764 de 27 de Dezembro de 2012 – **Lei Berenice Piana**, diz que a pessoa com transtorno do espectro do autismo é considerada, **PARA TODOS EFEITOS LEGAIS, pessoa com deficiência.** Significa que a Pessoa com TEA tem legalmente (sem necessidade de interpretação) todos os direitos conferidos as pessoas com deficiência, em especial a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Lei Nº 15.487, de 27 de Abril de 2015, dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco



Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

➤ A **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)** tem por objetivo ofertar ações e serviços de saúde para o cuidado integral à pessoa com deficiência, articulados em **Redes de Atenção à Saúde** de acordo com o **Planejamento Regional Integrado - PRI**.

COMPONENTES (reconhecidos pelo MS)

- Atenção Primária à Saúde
 - Atenção Especializada Ambulatorial
- Centros de Reabilitação (CER II, III, IV)
- Centros de Especialidade Odontológica (CEO)
- Oficinas Ortopédicas
- Transportes Sanitários Adaptados
- Atenção Especializada Hospitalar e de Urgência e Emergência

**Portaria de Consolidação nº
3/GM/MS de 28 de setembro
de 2017**

**Portaria GM/MS nº 1.526 de
11.10.2023**

1824

Secretaria
da Saúde



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

O que nos guia...

PRINCÍPIOS:

I - Direito à vida e à saúde;

II - Respeito às diferenças e diversidade humana;

III - Inclusão social;

IV - Acesso universal à saúde;

V - Integralidade do cuidado;

VI - Equidade em saúde;

VII - Ambiente facilitador à vida;

VIII - Humanização da atenção;

IX - Acessibilidade;

X - Gestão participativa e controle social.

O que sabemos sobre as pessoas com TEA e outras neurodiversidade no Estado...

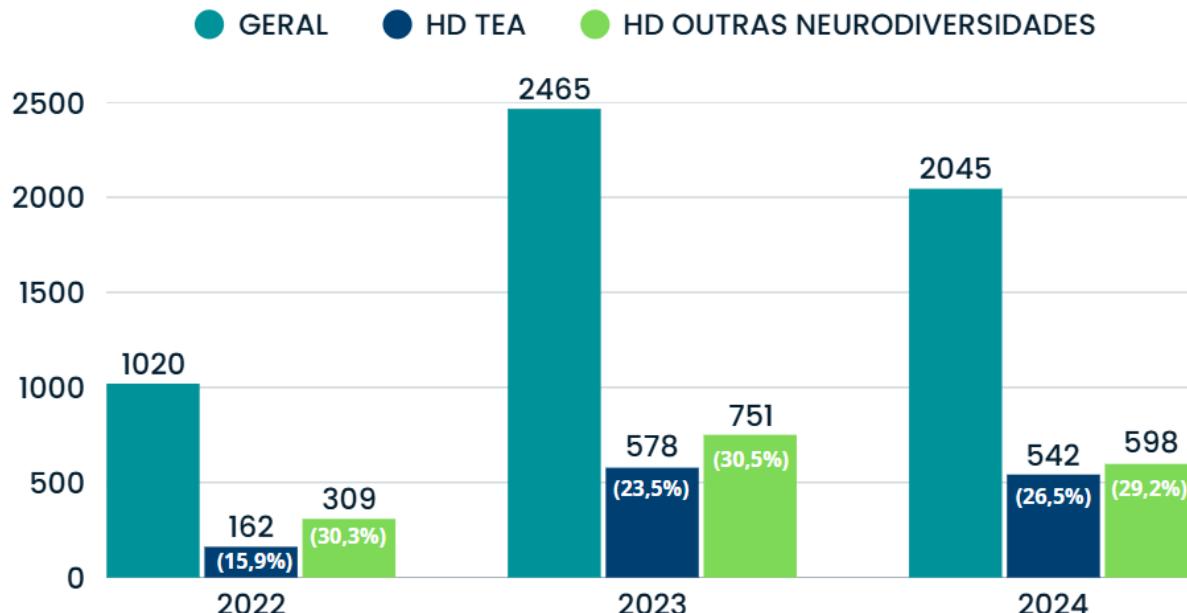
Quadro 2. Número de atendimento individual por TEA e outras neurodiversidades por macrorregião. Pernambuco, 2020 a 2024.

| Macrorregião | Atendimentos por macrorregião | População total por macrorregião | Taxa de atendimento por 1000 habitantes |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------|---|
| I | 40.379 | 5.834.196 | 6,92 |
| II | 22.660 | 1.879.038 | 12,06 |
| III | 9.702 | 837.124 | 11,59 |
| IV | 10.194 | 1.026.069 | 9,94 |
| Total | 82.935 | 9.576.427 | 8,66 |

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), 2025. Dados sujeitos a alterações.

O que sabemos sobre as pessoas com TEA e outras neurodiversidade no Estado...

ATENDIMENTOS DE NEUROPEDIATRIA SEGUNDO HIPÓTESE
DIAGNÓSTICA (HD) NO ESTADO DE PERNAMBUCO ENTRE 2022 E 2024



FONTE: SER/GRAMB - DADOS COLETADOS EM 26/06/25. SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

A ampliação da capacidade de atendimento.

Entre os anos de 2022 e 2023, houve um aumento de **256,79%** nos atendimentos a usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Entre o período de 2022 a 2024, o crescimento acumulado foi de **234,57%**.

O que sabemos sobre as pessoas com TEA e outras neurodiversidade no Estado...

Quanto aos dados da CIPTEA

Verificou-se que 68,72% dos registros encontram-se categorizados sob o código F84.0 (Autismo Infantil), seguido de 18,18% pelo código 6A02.0 (Transtorno do Espectro Autista associado ao Transtorno do Desenvolvimento Intelectual, com ausência ou uso mínimo da linguagem funcional).



The screenshot shows the official website of the Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco (SJDH). The URL is https://www.sjdh.pe.gov.br/cadastramento-da-carteira-do-autismo/. The page features a sidebar with links to various government departments and services. The main content area displays the logo of the SJDH and information about the CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). A search bar is present at the top right, and a blue banner at the bottom left highlights the CIPTEA.

Secretaria
da Saúde



O que sabemos sobre as pessoas com TEA e outras neurodiversidade no Estado...

Quanto aos dados da CIPTEA

Quadro 3. Número absoluto e percentual de Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista aprovadas por macrorregião de saúde. Pernambuco, 2025.

| Macrorregional | Carteiras aprovadas | % |
|----------------|---------------------|---------------|
| I | 10.131 | 80,97 |
| II | 1.055 | 8,43 |
| III | 809 | 6,47 |
| IV | 517 | 4,13 |
| Total | 12.512 | 100,00 |

Fonte: Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), 2025. Dados sujeitos a alterações.

O que sabemos sobre as pessoas com TEA e outras neurodiversidade no Estado...

Quadro 4. Número absoluto e percentual de Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista aprovadas por faixa-etária. Pernambuco, 2025.

| Faixa-etária | Carteiras aprovadas | % |
|--------------|---------------------|-------------|
| 0-4 | 743 | 5,9 |
| 5-9 | 3091 | 24,4 |
| 10-14 | 1387 | 11,0 |
| 15-19 | 576 | 4,6 |
| 20-24 | 331 | 2,6 |
| 25-29 | 5918 | 46,8 |
| 30-34 | 203 | 1,6 |
| 35-39 | 144 | 1,1 |
| 40-44 | 127 | 1,0 |
| 45-49 | 74 | 0,6 |
| 50-54 | 33 | 0,3 |
| 55-59 | 19 | 0,2 |
| 60-64 | 5 | 0,0 |
| 65-69 | 1 | 0,0 |
| 100-104 | 1 | 0,0 |
| Total | 12653 | 100,0 |

Fonte: Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), 2025. Dados sujeitos a alterações.

Quanto aos dados da CIPTEA



As ações prioritárias da CASPTEAN

1. PERNAMBUCO ACESSÍVEL

- Salas Sensoriais Multiprofissionais;
- Equipes Multiprofissionais na UPAEs - Fonoaudiólogo, Psicólogo, Neuropediatra e Terapeuta Ocupacional;
- Vans adaptadas ao público neurodiverso;
- Curso de Especialização em Autismo pela UPE.
- Implantação de 3 CER IV (Petrolina, Caruaru e Serra Talhada)



As ações prioritárias da CASPTEAN

2. GT TEA

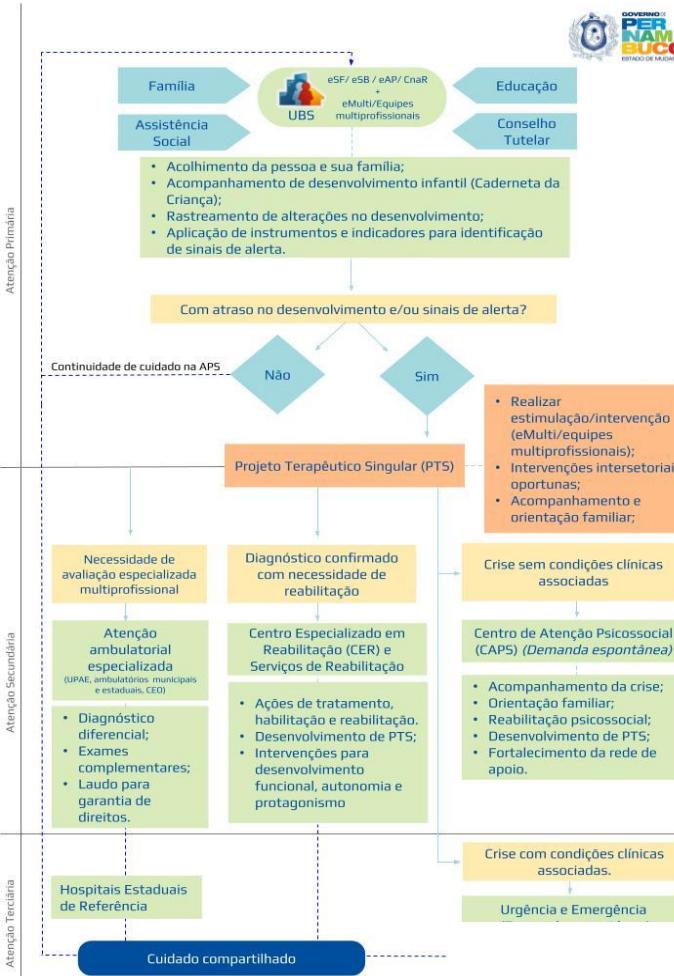
- Grupo de trabalho técnico envolvendo todas as diretorias da SES, legitimado por Portaria SES/PE nº 302, de 08 de abril de 2024.

Objetivo : Contribuir com o fortalecimento das ações estratégicas à Saúde da Pessoa com TEA, demais Neurodiversidades e suas famílias no Estado de Pernambuco.



As ações prioritárias da CASPTEAN

3. LINHA DE CUIDADO



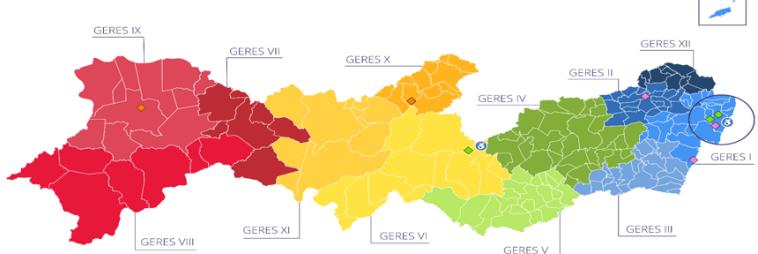
Secretaria
da Saúde



As ações prioritárias da CASPTEAN

4. QUALIFICAÇÃO DA RCPD

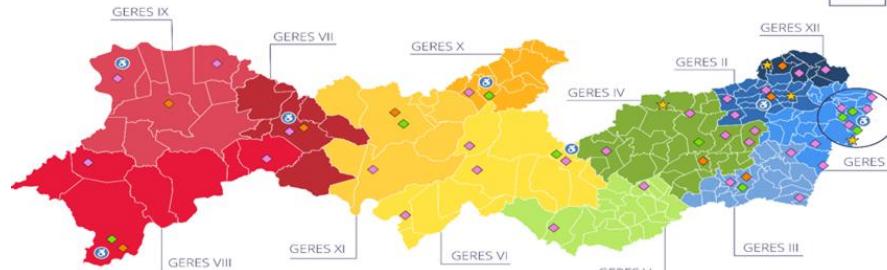
REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COMPOSIÇÃO ATUAL



Legenda

- CER II (3)
- CER III (2)
- CER IV (3)
- Oficina Ortopédica (2)

REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROJEÇÃO FINAL



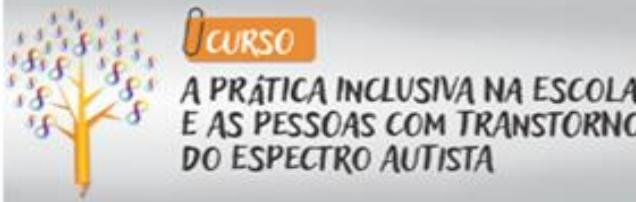
Legenda

- CER II (32)
- CER III (8)
- CER IV (9)
- Oficina Ortopédica (7)
- Núcleo TEA (4)

As ações prioritárias da CASPTEAN

5. EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

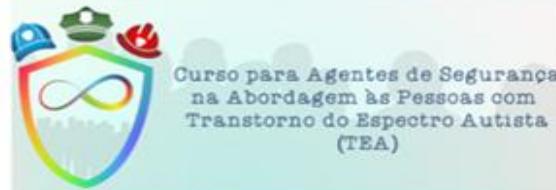
CURSOS AUTOINSTRUICIONAIS (80H) - ESPPE



Secretaria
de Saúde



CURSO: ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



Cursos autoinstrucionais voltados para profissionais da atenção primária em saúde, profissionais da educação, cuidadores/familiares e para Agentes de segurança (80h).

Secretaria
de Saúde



As ações prioritárias da CASPTEAN

5. EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Curso autoinstrucional sobre Comunicação Alternativa para profissionais da rede SUS (80h);

CURSOS AUTOINSTRUICIONAIS (80H) - ESPPE

Atenção à saúde da Pessoa com deficiência

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM
**COMUNICAÇÃO
ALTERNATIVA**

Curso Autoinstrucional de Atualização em Comunicação Alternativa

SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO PER NAM BUCO

DG PE

ESPPE

SUS

As ações prioritárias da CASPTEAN

5. EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Curso autoinstrucional de
Atenção à Saúde das
Pessoas com Deficiência
(60h);



CURSOS AUTOINSTRUICIONAIS (60H) - ESPPE



Secretaria
de Saúde



Secretaria
da Saúde



As ações prioritárias da CASPTEAN

5. EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Curso presencial sobre o Cuidado Multiprofissional no Transtorno do Espectro Autista para formação dos profissionais da atenção primária e dos serviços especializados (60h).

Curso presencial sobre Estimulação Precoce para atenção primária e especializada (60h).



CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - Presencial

CURSO DE
ESTIMULAÇÃO PRECOCE DE
CRIANÇAS COM ATRASO NO
DESENVOLVIMENTO
NEUROPSICOMOTOR



Curso de Atualização
**O CUIDADO
MULTIPROFISSIONAL
NO TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA**



Secretaria
de Saúde



Secretaria
de Saúde





GRATIDÃO

dgpesespe@gmail.com / coordgeralpcdtean@gmail.com / casprian.dgpet@gmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria
da Saúde

